PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - PROC. 1001253-92.2024.5.02.0063

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2026, na rua Venancio Aires nº 790 - 19º Subdistrito - Perdizes, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO ID 8ee4e81, passado a favor de ALEXANDRE AUGUSTO ALVES BENTO contra MARIA APARECIDA BENTO, para pagamento da importância de R$ 226.887,33 (atualizada até 08.06.2026), depois de preenchidas as formalidades legais, efetuei a PENHORA e a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: DESCRIÇÃO OFICIAL: uma casa residencial e seu respectivo terreno, sito. na Rua Venancio Aires, nº 790, 19º Subdistrito Perdizes, medindo o terreno 4,00 m de frente para a referida Rua Venancio Aires, por igual medida nos fundos e 13,70 ms. da frente aos fundos por ambos os lados, confinando em ambos os lados e fundos com propriedade de Evandro Castaldelli, encerrando a área de 55,48 m2; MATRÍCULA Nº: 29.553; CARTÓRIO: 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; Nº CONTRIBUINTE PMSP: 022.020.0032-1. ENDEREÇO ATUALIZADO: o mesmo mencionado; OCUPAÇÃO ATUAL: Carlos Gomes de Oliveira; BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA: conforme constatado, trata-se o referido imóvel de pequena casa do tipo sobrado, antiga e em regular estado, adaptada ao uso empresarial, com dois pavimentos com espaços abertos, nos quais quase todas as divisórias foram removidas; AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO: valor médio de mercado. Para constar, lavrei o presente.

Alvaro Papa - Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ALVARO PAPA, em 24/08/2026, às 15:07:51 - be48fac
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26082415034221600000481894988?instancia=1
Número do processo: 1001253-92.2024.5.02.0063
Número do documento: 26082415034221600000481894988